

LEI N° 680/2024.
De 01 de Abril de 2024.

Torna de Utilidade Pública a Liga
São Cristovense de Capoeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53° da Lei
Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a Liga São
Cristovense de Capoeira, localizada na Rua G número 25, no Parque Santa
Rita, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n° 48.376.326.0001-44, e
tendo sido registrado no Cartório do 2° Ofício, em 12 de agosto de 2022, no
Livro A-4, Folha 82/103.

Art. 2° A entidade referida no art. 1° desta Lei continua com
personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade
pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 01 de Abril de
2024, 434° da Cidade, 202° da Independência e 135° da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n° 089/2023
De 12 de Dezembro de 2023